



PROTOCOLO DE PARCERIA COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO

Primeiro Outorgante: União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, com o número de identificação fiscal 510 834 302, com sede na Rua Miguel Bombarda nº 23, 2615-125 Alverca do Ribatejo, representada neste ato por Afonso Lourenço Correia da Costa, na qualidade de Presidente do Executivo.

Segundo Outorgante: Casa S. Pedro de Alverca, registada como IPSS, com o número de identificação fiscal, 501 131 213, com sede social na Rua João Mantas nº 8, 2615-102 Alverca do Ribatejo, entidade que gere diversas Respostas Sociais, para além de várias outras atividades de apoio à comunidade, sitas no mesmo local, representada neste ato por Luciana Maria Maia Nelas, na qualidade de Presidente da Direção e pela Vice-Presidente Ana Mafalda Machado Peitaco Pereira.

Considerando que:

- a) A **Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho** é um Órgão Autárquico, que tem vindo a desenvolver uma política de proximidade e colaboração com todos os parceiros sociais da Freguesia, apoiando-os na sua promoção, desenvolvimento e implantação, junto da Comunidade onde exercem um importante papel na prestação de atividades de apoio social, cultural e desportivo;
- b) No campo de atuação da sua Presidência, a **Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho**, procura ativamente desenvolver parcerias, visando ações de apoio social, cultural e desportivo, da qual beneficiem todos os seus trabalhadores contratados e respetivas famílias.

Considerando que:

- a) A **Casa S. Pedro de Alverca**, para o desenrolar da sua atividade, focada primariamente nas Respostas Sociais, dispõe de uma Equipa Técnica Multidisciplinar, constituída, nomeadamente, por Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Assistente Social e Animadora Sociocultural.



PROTOCOLO DE PARCERIA COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO

- b) A **Casa S. Pedro de Alverca** tem, também, como objetivo, uma crescente intervenção social nas suas áreas de atuação em prol dos que mais necessitem, nomeadamente os idosos, as pessoas com deficiência ou incapacidade e, particularmente, aqueles que se encontram em situação social de maior fragilidade;
- c) A **Casa S. Pedro de Alverca** apresentou em 2016, à Fundação Amélia de Mello e ao Hospital de Vila Franca de Xira, um projeto para o estabelecimento de uma Clínica Social com serviços dirigidos aos grupos alvo referenciados, e, esse projeto foi objeto de financiamento significativo para aquisição de equipamento, por parte dessas entidades.

Considerando, também, que as Partes signatárias reconhecem a cooperação inter organizações como um fator essencial ao progresso social, científico e cultural da sociedade portuguesa, é celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo, no mútuo reconhecimento da plena capacidade contratual que lhes assiste, e no respeito pelas normas legais aplicáveis em vigor, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Disposição Primeira – Objetivos

A Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho é proprietária do edifício sito na Praceta 25 de abril, nesta freguesia.

O presente Protocolo tem, por objeto, a cedência de um espaço, designado por “Fração E”, com o desígnio de proporcionar:

1. Consultas ou sessões no âmbito da Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Terapia da Fala, Psicologia, Reabilitação Sensorial e Cognitiva e Enfermagem, por via da intervenção social da Equipa Técnica Multidisciplinar da Casa S. Pedro de Alverca.
2. Serviços no âmbito da saúde que beneficiarão pessoas (crianças, jovens, adultos e idosos) com deficiência ou incapacidade, ou mobilidade reduzida e em situação social de maior fragilidade.



PROTOCOLO DE PARCERIA COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO

3. Aos trabalhadores contratados da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e **Sobralinho**, e respetivas famílias, será dado acesso aos referidos serviços, nos exatos termos propiciados aos Associados da Casa S. Pedro de Alverca.

Disposição Segunda – Obrigações da Casa de S. Pedro

São obrigações específicas da Casa de S. Pedro de Alverca:

- a) Utilizar as instalações única e exclusivamente para os fins previstos neste Protocolo;
- b) Manter as instalações cedidas em perfeito estado de conservação e limpeza, assumindo os custos inerentes de reparações decorrentes de culpa ou negligência sua;
- c) Não proporcionar a terceiros o uso das instalações, exceto se a Junta de Freguesia o autorizar expressamente;
- d) Não causar incómodos e perturbações a terceiros;
- e) Findo o protocolo, entregar o espaço livre de pessoas e bens, entregando as instalações cedidas em perfeito estado de conservação/limpeza.

Disposição Terceira – Obras

As benfeitorias a realizar pela Casa de S. Pedro de Alverca, carecem de prévio consentimento da Junta de Freguesia, ficando as mesmas a fazer parte integrante do imóvel, não lhe conferindo o direito de retenção ou de indemnização, à exceção das que possam ser levantadas sem detrimento ou dano para o imóvel.

Disposição Quarta – Publicidade

Qualquer das partes outorgantes poderá tornar pública a existência do presente Protocolo de Parceria e Comodato, de qualquer das suas cláusulas ou de qualquer documento com ele conexo, sem autorização prévia e especificada da outra parte, no âmbito de campanhas publicitárias ou fora delas, ou através da divulgação nos respetivos portais da internet.

Disposição Quinta – Vigência e Denúncia

O presente Protocolo tem a vigência de um ano, com início na data da sua assinatura e automaticamente renovável por iguais períodos de tempo.



PROTOCOLO DE PARCERIA COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO

O Protocolo poderá ser retificado ou alterado por mútuo acordo entre as partes.

A rescisão do presente Protocolo pode ocorrer a todo o tempo, por vontade de qualquer das Partes, desde que a outra Parte seja avisada por escrito com, pelo menos, sessenta dias de antecedência, e sem prejuízo das atividades ou ações em curso à data da cessação, que deverão continuar, nos termos e prazos estabelecidos até à sua integral conclusão.

Alverca do Ribatejo, 16 de novembro de 2016.

O 1º Outorgante

**Junta de Freguesia de
Alverca do Ribatejo e Sobralinho**

O 2º Outorgante

Casa S. Pedro de Alverca